

REGULAMENTO NACIONAL DE BOCCIA

SÉNIOR 2022/2023



PCAND

PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE DESPORTO

ÍNDICE

Capítulo I - Organização de Provas Nacionais	5
Artigo 1º	5
[Comissão Técnica de Boccia Sénior]	5
Artigo 2º	5
[Prazos de Inscrição na Época Desportiva]	5
Artigo 3º	6
[Provas Oficiais]	6
Artigo 4º	6
[Âmbito Geográfico – Zonas de Competição]	6
Artigo 5º	6
[Ranking e Ordenação dos Jogadores para as provas]	6
Artigo 6º	7
[Sistema de Pontuação]	7
Artigo 7º	8
[Descidas e Subidas nas Ligas]	8
Artigo 8º	8
[Formato das Competições]	8
Artigo 9º	8
[Programa Nacional de Provas]	8
Artigo 10º	9
[Fase de Inscrições nas Competições]	9
Artigo 11º	9
[Calendário de Competição]	9
Artigo 12º	10
[Faltas de Comparência]	10
Artigo 13º	10

[Desempate na pontuação/classificação]	10
Artigo 14º	10
[Repescagem]	10
Capítulo II - Campeonato Regional de Boccia Sénior	11
Inscrições na 1ª e 2ª Ligas	11
Artigo 15º	11
[Campeonato Regional Individual]	11
Artigo 16º	11
[Campeonato Regional de Equipas]	11
Capítulo III - Campeonato Nacional Boccia Sénior	Erro! Marcador não definido.
Artigo 17º	12
[Programa das Competições da 1ª e 2ª Ligas]	12
Artigo 18º	12
[Participação]	12
Artigo 19º	12
[Fase Final]	12
Artigo 20º	12
[Classificação / Medalhas]	12
Capítulo IV - Taças de Portugal de Boccia Sénior	13
Artigo 21º	13
[Participação]	13
Artigo 22º	13
[Critérios de participação]	13
Artigo 23º	Erro! Marcador não definido.
[Grupos]	Erro! Marcador não definido.
Artigo 24º	13
[Classificação Final e Entrega Medalhas]	13
Artigo 25º	14

[Faltas de Comparência/Desistência].....	14
Capítulo V - Torneios.....	14
Artigo 26º.....	14
[Apoio na Organização de Provas]	14
Artigo 27º.....	14
[Caderno de Encargos]	14
Capítulo VI - Arbitragem.....	14
Artigo 28º.....	14
[Nomeação e Gestão de Árbitros].....	14
Artigo 29º.....	15
[Câmara de Chamada].....	15
Artigo 30º.....	15
[Verificação de Material].....	15
Artigo 31º.....	16
[Manual de Competição e de Regras].....	16
Capítulo VII - Outras Disposições	16
Artigo 32º.....	16
[Transferências de Jogadores]	16
Artigo 33º.....	17
[Proteção de Dados e Imagem].....	17
Artigo 34º.....	17
[Protocolo COVID-19].....	17

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO DE PROVAS NACIONAIS

ARTIGO 1º

[COMISSÃO TÉCNICA DE BOCCIA SÉNIOR]

- 1.1. É constituída uma Comissão Técnica (CT) por convite da Direção da PCAND com o fim de acompanhar e avaliar, anualmente, a aplicação do presente regulamento.
- 1.2. A CT é composta por 5 elementos, sendo que apenas poderão passar a integrar esta Comissão e elementos provenientes dos diversos grupos de agentes desportivos da modalidade, que estejam diretamente envolvidos com a modalidade de Boccia Sénior no momento da sua integração, sob convite da Direção da PCAND, podendo cooptar os elementos necessários para a completar.
- 1.3. A coordenação da CT será feita por um dos seus membros, eleito de entre os pares.
- 1.4. O mandato da CT é de dois anos, coincidente com o início de uma época desportiva.
- 1.5. As alterações ao presente regulamento serão propostas pela CT, sendo a sua aprovação da competência da direção da PCAND.
- 1.6. A PCAND reserva-se o direito de analisar situações excecionais que, no entender da CT, sejam merecedoras de alteração e implementação imediata.

ARTIGO 2º

[PRAZOS DE INSCRIÇÃO NA ÉPOCA DESPORTIVA]

- 2.1. A época desportiva 2022/2023 inicia-se a 1 de setembro de 2022 e termina a 31 de Agosto de 2023.
- 2.2. As inscrições para a nova época são efetuadas na plataforma eletrónica com o endereço <www.bocciaportugal.pt>, decorrendo em duas fases:
 - a) A 1ª fase de inscrições decorrerá de **1 de setembro a 28 de outubro de 2022**, sendo também esta a data-limite para pagamento;
 - b) A 2ª fase de inscrições e pagamento decorrerão entre o fim das competições individuais e o início das competições por equipas, sendo o prazo previsto de **13 de fevereiro a 3 de março de 2023**, estando o referido período sujeito a alterações.
- 2.3. As Instituições que não efetuarem o pagamento dentro do prazo limite não poderão participar nas competições da respetiva fase de inscrição.

ARTIGO 3º

[PROVAS OFICIAIS]

A PCAND organizará, obrigatoriamente, as seguintes provas oficiais:

- a. Campeonato Nacional de Boccia Sénior – Individual - Iª e IIª Liga:
 - i. Competições Zonais;
 - ii. Fase Final Nacional.
- b. Campeonato Nacional de Boccia Sénior – Equipas
 - i. Competições Zonais;
 - ii. Fase Final Nacional.
- c. Taça de Portugal de Boccia Sénior:
 - i. Individual;
 - ii. Equipas.

ARTIGO 4º

[ÂMBITO GEOGRÁFICO – ZONAS DE COMPETIÇÃO]

As zonas de competição são criadas de acordo com a área geográfica de competição e o número de Instituições/Clubes inscritos na presente época desportiva, sendo a lista das zonas de competição publicada até 5 dias após o término de cada uma das fases de inscrições.

ARTIGO 5º

[RANKING E ORDENAÇÃO DOS JOGADORES PARA AS PROVAS]

- 5.1. Serão calculados os Ranking de Zona de cada Liga, Individual e de Equipas.
- 5.2 O ranking de Zona ordena os jogadores e as equipas segundo as classificações obtidas nas provas regionais, servindo de apuramento para o Campeonato Nacional, sendo publicado após todas as provas de zona individual & equipa terem sido realizadas.
- 5.3. O Ranking de Zona da época presente servirá para seriar as provas do Campeonato de Zona da época seguinte.
- 5.4. A pontuação obtida nas provas de zona deixa de ter valor passados duas épocas desportivas.
- 5.5. Para efeitos de posicionamento nas séries, os jogadores e equipas sem ranking, são sorteados através do software utilizado pela PCAND, o BCMS.

ARTIGO 6º**[SISTEMA DE PONTUAÇÃO]**

6.1. A pontuação de cada jogador, individual ou equipa, será determinada pelas participações nas provas e pelas vitórias nas partidas, do seguinte modo:

Etapa/ Fase	Pontuação
Vitória Final	2 Pontos
Vitória 3º/4º Lugar	2 Pontos
Vitória 1/2 Final	4 Pontos
Vitória 1/4 Final	4 Pontos
Vitória 1/8 Final	2 Pontos
Vitória 1/16 Final	1 Ponto
Qualificação para Fase de Eliminatórias	1 Ponto
Vitória por jogo na Fase de Grupos	1 Ponto
Participação	2 Pontos

Nota: Quando a competição, na fase de Grupos, é realizada com números diferentes de jogadores por grupo, será aplicada a seguinte regra:

$$\text{Pontos na Fase de Grupos} = \frac{\text{Número de Vitórias}}{\text{Número de Jogos Realizados}} + 1 \text{ ponto por vitória}$$

6.2. Atualização do ranking

6.2.1. Será considerada a época anterior (2021/2022) e a época em vigor (2022/2023);

6.2.2. Cada coeficiente perderá 0,5 para cada prova idêntica à da época anterior;

6.2.3. O Ranking será atualizado, em cada época desportiva, nas seguintes fases:

- a) Após a realização de todos as provas de Zona na vertente individual;
- b) Após a realização de todos as provas de Zona na vertente de equipas;
- c) Após a realização do Campeonato Nacional de Boccia – Individual e de Equipas.

6.3. Participantes com igual pontuação no ranking

No caso de existirem participantes com igual pontuação total no ranking, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Classificação Final na última prova em que participaram;
- b) Caso um desses jogadores não tenha participado numa prova nacional anterior ficará com a posição de Ranking mais baixa em relação ao competidor com a mesma pontuação de Ranking;

- c) A mesma situação dos pontos a) e b), tendo em consideração a diferença entre os pontos marcados e sofridos, durante toda a competição.

ARTIGO 7º

[DESCIDAS E SUBIDAS NAS LIGAS]

7.1. Consoante a posição no ranking na época atual, terá lugar a subida e descida de jogadores entre ligas no final da época desportiva, momento em que **10% dos jogadores** de cada zona trocará entre a 1ª e 2ª Ligas, sendo que, o número é determinado pelo número de jogadores inscritos em cada zona.

7.2. Os jogadores que sobem de liga ficam com a mesma pontuação de ranking do que o último classificado da primeira liga que não desce.

7.3. Da mesma forma, os jogadores que descem de liga ficam com a mesma pontuação de ranking do que o primeiro classificado da segunda liga que não sobe.

7.4 Os novos jogadores inscritos na época 2022/2023 que, não têm ranking atribuído, devem ser inscritos na 2ª Liga.

7.5. A PCAND reserva-se ao direito de alterar os jogadores entre as Ligas a fim de equilibrar as mesmas.

ARTIGO 8º

[FORMATO DAS COMPETIÇÕES]

Sempre que possível, as provas serão realizadas com grupos de 4, permitindo a cada praticante / equipa realizar, no mínimo, 3 jogos por competição.

Será realizado, sempre que possível, um quadro B (fase eliminatória), potenciando um maior nº de jogos para os jogadores que não conseguiram apuramento para as fases eliminatórias. Estes jogos não são contabilizados para a pontuação do ranking.

ARTIGO 9º

[PROGRAMA NACIONAL DE PROVAS]

9.1. As competições devem realizar-se em dias de semana, em locais a definir e publicados no Calendário Competitivo da PCAND com a maior antecedência possível.

9.2. As competições desenrolar-se-ão de acordo com a edição mais recente das Regras de Boccia Sénior da PCAND, bem como pelos normativos incluídos neste regulamento.

9.3. A PCAND garantirá a aplicação destes normativos através da designação de um Delegado Técnico e de um Árbitro Principal em cada uma das provas de sua responsabilidade.

9.4. As situações omissas resolver-se-ão, nos casos de natureza geral, de acordo com o Regulamento Nacional de Boccia (Paralisia Cerebral - PC) 2022-2023 e com a Direção da PCAND; as questões técnicas, de acordo com o Delegado Técnico nomeado pela PCAND; e as questões de arbitragem de acordo com o Árbitro Principal.

9.5. Eventuais alterações do Regulamento Nacional de BS produzirão efeitos na época seguinte. No entanto, a PCAND reserva-se ao direito de analisar situações excecionais que, no entender da comissão técnica, sejam merecedoras de alteração. Qualquer alteração excecional só poderá ser implementada, com aviso prévio a todos os associados num prazo mínimo de 30 dias.

9.6. É da responsabilidade das Instituições/Clubes participantes estarem familiarizados com os regulamentos.

ARTIGO 10º

[FASE DE INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES]

10.1. A fase de inscrições para cada competição terá início com o envio do Comunicado Técnico e a abertura da plataforma da PCAND, **sempre que possível**, 30 dias antes do dia da competição e terminará 15 dias antes da data da prova, não sendo permitidas inscrições fora do período anunciado em comunicado técnico.

10.2. A PCAND reserva-se o direito de, fundamentadamente, alterar as datas acima definidas, dando sempre a conhecer atempadamente essas mesmas alterações.

ARTIGO 11º

[CALENDÁRIO DE COMPETIÇÃO]

11.1. Todas as competições terão, em regra, um dia de duração. **Pode verificar-se provas de dois dias caso o número de inscrições o justifique e face às condições do pavilhão a ser utilizado.**

11.2. O calendário de cada prova é estabelecido de acordo com o número de inscrições **sendo** enviado por e-mail e publicado no site da PCAND, entre 8 a 3 dias antes da prova.

11.3. No dia da competição realiza-se uma reunião técnica 30 minutos antes do início dos jogos com os representantes de cada clube/instituição, a fim de serem prestados esclarecimentos e informações relativos à competição.

ARTIGO 12º

[FALTAS DE COMPARÊNCIA]

12.1. Em caso de falta de comparência na Fase de Grupos, será atribuído ao vencedor o resultado que deriva da maior diferença pontual dos jogos realizados do grupo a que pertence.

12.2. Em caso de falta de comparência nas Fases Eliminatórias, o jogador encontra-se automaticamente eliminado, [sendo atribuído o resultado 6-0](#).

ARTIGO 13º

[DESEMPATE NA PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO]

Em caso de empate, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Confronto direto entre os jogadores empatados;
- b) A maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos. Não se incluem os pontos marcados nos parciais de desempate;
- c) O maior número de pontos marcados. Não se incluem os pontos marcados nos parciais de desempate;
- d) Se subsistir o empate, aplicar-se-ão os critérios do [Manual de Competição de Boccia 2022 – 2023](#).

ARTIGO 14º

[REPESCAGEM]

Sempre que seja necessário efetuar repescagens, serão considerados quatro critérios, pela seguinte ordem:

- a) Classificados no lugar imediatamente abaixo do(s) apurado(s) diretamente em cada grupo;
- b) Classificados com maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos ou, no caso da quantidade de jogos efetuados ser diferente, devido ao número de equipas por série também ser diferente, será o maior quociente resultante da divisão da diferença positiva entre pontos marcados e sofridos pelo total de jogos realizados. Não se incluem os parciais de desempate;
- c) Classificados com maior número de pontos marcados sobre o nº de jogos efetuados. Não se incluem os parciais de desempate;
- e) Se ainda assim subsistir o empate, seguir-se-ão os critérios do [Manual de Competição de Boccia 2022 – 2023](#).

CAPÍTULO II - CAMPEONATO NACIONAL DE BOCCIA SÊNIOR

INSCRIÇÕES NA 1ª E 2ª LIGAS

ARTIGO 15º

[CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL]

15.1. Por forma a assegurar um maior equilíbrio competitivo entre os jogadores, são criadas duas ligas:

- a) A 1ª Liga é indicada para jogadores que já tenham participado no Campeonato Nacional pelo menos uma vez em épocas anteriores, e que, pela sua experiência, conhecimento do jogo e suas regras, apresentem potencial competitivo mais elevado;
- b) A 2ª Liga é indicada para jogadores com menor experiência de jogo ou apenas com experiência a título recreativo e em contexto de iniciação à competição, atendendo às limitações físicas e ao nível de funcionalidade dos jogadores.

15.2. O número mínimo de participantes em cada uma das Ligas é de 6 jogadores no campeonato individual e 4 equipas no campeonato de equipas. Caso o número de inscrições, seja inferior aos números mínimos estabelecidos, os jogadores/equipas inscritos da 2ª Liga jogam na 1ª Liga e vice-versa.

15.3. A inscrição dos jogadores na 1ª e na 2ª Liga [tem por base os resultados da época desportiva 2021-2022](#).

ARTIGO 16º

[CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS]

16.1. Na presente época de 2022/2023 encontra-se apenas programada a 1ª Liga.

16.2. O número mínimo de participantes é de 4 equipas no campeonato de equipas.

16.3. Uma equipa poderá ser constituída por jogadores da 1ª e da 2ª liga, desde que do mesmo Clube / Instituição [Artigo 3º].

16.4. Constituição de Equipas:

- a) Uma equipa tem no mínimo 3 jogadores e no máximo 5 jogadores;
- b) Sempre que um Clube / Instituição não tenha inscrito o número mínimo de jogadores para constituir uma Equipa, em qualquer uma das Ligas, poderá fazê-lo com outro(s) Clube / Instituição (s) que se encontre em condição semelhante. Isto é, os Clubes implicados têm de estar em situação de impossibilidade de constituir isoladamente uma Equipa.

ARTIGO 17º

[PROGRAMA DAS COMPETIÇÕES DA 1ª E 2ª LIGAS]

17.1. As competições da 1ª e 2ª Ligas decorrem no mesmo dia e no mesmo local, consoante cada Zona, *sempre que possível*.

17.2. As ligas têm calendários competitivos distintos, embora definidos dentro do mesmo horário designado para o dia de prova.

ARTIGO 18º

[PARTICIPAÇÃO]

18.1. As Instituições/Clubes deverão informar a PCAND das faltas de comparência com a máxima antecedência, via e-mail.

18.2. Nas competições, a responsabilidade de alimentação, transporte, seguro e estadia dos participantes cabe a cada Instituição/Clube participante.

ARTIGO 19º

[FASE FINAL]

19.1. São publicados o nº de apurados da 1ª e da 2ª Liga para Fase Final Individual, após a conclusão das provas de zona.

19.2. São publicados o nº de equipas apuradas para a Fase Final de Equipas, após a conclusão das provas de zona.

19.3. A Fase Final Individual das duas Ligas poderá ocorrer em dias diferentes.

19.4. A equipa/jogador apurado para a Fase Final do Campeonato Nacional de Boccia Sénior que não puder participar será substituída/o pela equipa/jogador que ocupa a posição imediatamente abaixo da mesma zona.

19.5. Nas Fases Finais, no sorteio para Fase de Grupos, será tida em consideração a zona a que cada jogador/equipa pertence. Desta forma, cada grupo será constituído, sempre que possível, por jogadores/equipas de zonas diferentes.

ARTIGO 20º

[CLASSIFICAÇÃO / MEDALHAS]

20.1. Serão atribuídas medalhas para os três primeiros classificados em cada competição, na 1ª e 2ª Ligas.

20.2. Em equipas, todos os jogadores da respetiva equipa têm direito a medalha. Sempre que possível, também serão atribuídos troféus a essas equipas.

CAPÍTULO III - TAÇA DE PORTUGAL DE BOCCIA SÉNIOR

ARTIGO 21º

[PARTICIPAÇÃO]

- 21.1. A Taça de Portugal é prova aberta a todas as Instituições / Clubes que pretendam participar, [independentemente de estarem filiadas na PCAND](#).
- 21.2. O número de participantes variará consoante a capacidade organizativa assim como o espaço disponível do pavilhão.
- 21.3. O número de inscrições aceites na Taça de Portugal será [informado aquando do envio do Comunicado Técnico](#).
- 21.4. Quanto ao pagamento da taxa de inscrição:
- Instituições / Clubes que participem pela primeira vez na Taça estão isentos das taxas de inscrição, [isto é, Instituições/Clubes que nunca participaram em competições de Boccia Sénior delegados pela PCAND](#);
 - Instituições / Clubes que já tenham participado e não estejam inscritos na presente época desportiva têm que pagar as taxas de inscrição do clube / instituição e dos respetivos jogadores.

ARTIGO 22º

[CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO]

- 22.1. Se o número de inscrições nas Taças for superior ao número de jogadores definido para a prova, serão aplicados os seguintes critérios:
- Assegurar a presença de todas as Instituições inscritas;
 - Número de provas arbitradas por elementos da Instituição / Clubes durante o campeonato;
 - Clubos / Instituições com maior número de jogadores inscritos;
 - Ordem da chegada das inscrições.

ARTIGO 23º

[CLASSIFICAÇÃO FINAL E ENTREGA MEDALHAS]

- 24.1. Serão entregues medalhas aos primeiros três classificados, [na competição de carácter individual](#).
- 24.2. Na prova por equipas será entregue, além das medalhas, uma taça aos três primeiros classificados, [sempre que possível](#).

ARTIGO 24º

[FALTAS DE COMPARÊNCIA/DESISTÊNCIA]

25.1. As faltas de comparência até 48 horas prévias à prova devem ser comunicadas à PCAND, podendo ser realizada a substituição por um outro jogador do mesmo Clube / Instituição.

25.2. Caso a vaga não seja preenchida pelo respetivo Clube / Instituição, a mesma será atribuída a um novo Clube / Instituição segundo os seguintes critérios:

- a) Clube / Instituição em lista de espera;
- b) Clube / Instituição com maior nº de jogadores inscritos na prova;
- c) Clube / Instituição com jogadores suplentes no dia da prova.

25.2. Em caso de desistência, individual ou de equipa, a própria Instituição / Clube pode proceder às substituições, comunicando à PCAND no período da fase de inscrições.

CAPÍTULO IV - TORNEIOS

ARTIGO 25º

[APOIO NA ORGANIZAÇÃO DE PROVAS]

Para além de organizar as provas oficiais, a PCAND, presta, sempre que possível, apoio a Torneios locais e regionais, nos termos do caderno de encargos acordado com a entidade organizadora.

ARTIGO 26º

[CADERNO DE ENCARGOS]

Mediante pedido de apoio à organização de eventos, será negociado um Caderno de Encargos que defina o tipo de apoio a ser prestado, os deveres e obrigações de ambas as partes e os respetivos custos inerentes ao mesmo.

CAPÍTULO V - ARBITRAGEM

ARTIGO 27º

[NOMEAÇÃO E GESTÃO DE ÁRBITROS]

28.1 Em cada prova existirá um Árbitro Principal e um número global de árbitros que permita assegurar o **mínimo de 1 árbitro por cada 2 campos**.

28.2. Cada clube/instituição deverá levar pelo menos 1 árbitro para a competição.

28.3. Caberá à PCAND a gestão da arbitragem, **bem como do parceiro local**, designando o Árbitro Principal e garantindo um número mínimo de árbitros em cada prova.

28.4 Começará a ser testado, em alguns jogos, a vertente de arbitragem passiva.

ARTIGO 28º

[CÂMARA DE CHAMADA]

29.1. Existirá Câmara de Chamada, sempre que possível, em todas as competições Oficiais de Boccia Sénior.

29.2. Na **COMPETIÇÃO INDIVIDUAL abre 20 minutos** antes do horário determinado para o início de cada jogo e **fecha 10 minutos** antes da hora oficial de jogo. Caso o jogador não se apresente na Câmara de Chamada dentro do horário definido, é atribuída falta de comparência.

29.3. Na **COMPETIÇÃO DE EQUIPAS abre 30 minutos** antes do horário determinado para o início de cada jogo e **fecha 15 minutos** antes da hora oficial de jogo. Caso a equipa não se apresente na Câmara de Chamada dentro do horário definido, é atribuída falta de comparência.

29.4. É da responsabilidade dos jogadores comparecerem na Câmara de Chamada dentro do horário determinado antes de cada linha de jogo. **Excetua-se unicamente a primeira linha de jogos (da manhã e da tarde), onde os jogadores se devem sempre dirigir para o campo em que irão jogar.**

29.5. Nas fases eliminatórias, os jogadores que passam à fase seguinte devem, após o término do jogo, dirigir-se novamente à Câmara de Chamada.

29.6. Os jogos poderão ser antecipados, apenas com concordância de todas as delegações presentes, quando assim for determinado na reunião técnica prévia à competição com todos os representantes das delegações.

29.7. Os treinadores que acompanhem um jogador/equipa devem entrar na Câmara de Chamada ao mesmo tempo que estes, ficando em risco de não entrar em campo.

ARTIGO 29º

[VERIFICAÇÃO DE MATERIAL]

30.1. Os jogadores poderão utilizar o seu próprio jogo de bolas, desde que as mesmas cumpram os critérios definidos pelas Regras de Boccia Sénior 2022-2023.

30.2. Durante a competição, o Árbitro Principal irá avaliar, sempre que possível e com o kit de avaliação de bolas oficial da BISFed (roll test, balança e diâmetro), em todas as linhas de jogo da fase de grupos e de forma aleatória, alguns kits de bolas, quanto ao peso, perímetro e rolar da bola. Caso alguma bola não passe um dos testes, será retida até ao final da competição e dado um cartão amarelo ao jogador/equipa.

30.3. Haverá avaliação obrigatória dos kits de bolas a partir das ½ finais.

30.4 Em caso de o mesmo jogador/equipa ser submetido a nova avaliação de bolas e ter bolas que **reprovem** nos testes, será apresentado um 2º cartão amarelo e o jogador/equipa fica impossibilitado de jogar esse jogo, podendo jogar nos seguintes, caso seja aplicável.

30.5. A organização não providenciará bolas da competição de substituição para jogar no caso de bolas retidas, com a exceção da bola-alvo.

30.6. As bolas de boccia retidas na verificação aleatória ficarão no secretariado até ao final da competição e nesse jogo o jogador jogará com menos bolas. No jogo seguinte, o jogador poderá levar novamente seis bolas de cor e a bola-alvo.

30.7. O material e procedimento para verificação das bolas encontra-se escrito nas Regras da Modalidade.

30.8. A organização disponibiliza 1 jogo de bolas por campo, que pode ser utilizado pelos jogadores que não possuam um kit de bolas próprio.

ARTIGO 30º

[MANUAL DE COMPETIÇÃO E DE REGRAS]

As regras que regulam a modalidade encontram-se previstas nas Regras de Boccia Sénior 2022-2023.

Demais questões regulamentares, referentes à competição, serão resolvidas com base no Regulamento Nacional de Boccia da PC, sendo este a tradução e adaptação do documento da BISFed. Em caso de dúvida de tradução, mantém-se sempre a versão original.

CAPÍTULO VI - OUTRAS DISPOSIÇÕES

ARTIGO 31º

[TRANSFERÊNCIAS DE JOGADORES]

32.1. Apenas são possíveis transferências de jogadores entre diferentes Instituições/Clubes, durante o período de inscrições, seja na 1ª ou na 2ª fase, devendo ser apresentado pedido formal para o efeito, por escrito, à PCAND, que será analisado e respondido no prazo máximo de 10 dias úteis.

32.2. É possível a substituição de um jogador numa equipa ou numa competição individual por um jogador novo, **exclusivamente** por motivo de falecimento ou doença comprovada por atestado médico de um dos jogadores dessa equipa e, desde que seja solicitado por escrito à PCAND, anexando documentos comprovativos.

ARTIGO 32º

[PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM]

Todos os agentes desportivos (jogadores, técnicos, árbitros ou outros) ao preencher o Anexo I – Validação dos Inscritos e Consentimento de Proteção de Dados encontram-se a autorizar expressamente a recolha de imagens nas competições de Boccia Sénior e cedência das mesmas à PCAND.

ARTIGO 33º

[PROTOCOLO COVID-19]

A PCAND irá reger-se pelas medidas atualmente (novembro 2022) publicadas pela Direção Geral da Saúde e nas recomendações do Instituto Português e juventude, I.P., reservando-se ao direito de ativar a qualquer momento um protocolo covid-19, visando sempre a segurança e saúde dos associados e atletas.